

Araçariguama, 30 de maio de 2022.

Ofício nº 068/2022 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

- **PROJETO DE LEI N° 014, DE 30 DE MAIO DE 2022** que Dispõe sobre a denominação dos Prédios I e II da ‘EMEF Alberto Fernandes de Araújo’, localizada na Alameda 19 de Maio, s/nº, Centro, neste Município, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

MENSAGEM N° 314/2022

PROJETO DE LEI N° 014/2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação dos Prédios I e II da 'EMEF Alberto Fernandes de Araújo', localizada na Alameda 19 de Maio, s/nº, Centro, neste Município, e dá outras providências.

Odair dos Santos, trabalhou durante muito tempo como inspetor da EMEF Alberto Fernandes de Araújo. Pessoa conhecida por toda cidade e na comunidade escolar, ingressou na Prefeitura Municipal de Araçariguama em 21 de fevereiro de 2000, tendo trabalhado por um longo período na EMEF Thereza de Campos Castro. Homem íntegro, honesto e justo, lutava pelo bem-estar de todos alunos e professores, gostava de tudo certinho e não admitia desrespeito. Tinha na sua risada estrondosa um jeito de levar a vida e seus problemas de saúde, gostava muito de conversar com alunos e funcionários e assim marcou a sua história no cenário educacional de Araçariguama. Uma carreata percorrendo as principais ruas da cidade foi realizada em sua homenagem na época do seu falecimento. Senhor Odair faleceu em 12 de abril de 2021, aos 70 anos de idade, vítima da Covid.

Roselina Aparecida Costa Meira de Oliveira, conhecida pelos alunos e colegas como professora Rose, trabalhou na EMEF Alberto Fernandes de Araújo de janeiro de 2013 até março de 2021, lecionou Matemática e, por um tempo, também participou da equipe da gestão escolar como coordenadora. Professora Rose era muito alegre e carinhosa com seus alunos e todos os colegas da escola. Foi também professora da rede estadual, lecionou em várias escolas conhecidas da região como: Humberto Victorazzo em Araçariguama e Horácio Manley Lane em São Roque. O legado da professora Rose será sempre lembrado como profissional e pessoa humana. Todos que conheceram a professora Rose, certamente se lembram do seu sorriso e seu jeito batalhador de enfrentar a vida e seus desafios. Professora Rose faleceu em 20 de março de 2021, com 60 anos de idade, vítima da COVID.



Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



PROJETO DE LEI N° 014, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação dos Prédios I e II da EMEF Alberto Fernandes de Araújo, localizada na Alameda 19 de Maio, s/nº, Centro, neste Município, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**INSPETOR ODAIR DOS SANTOS**”, o **PRÉDIO I** situado no interior da EMEF Alberto Fernandes de Araújo, localizada na Alameda 19 de Maio, s/nº, Centro, neste Município.

Art. 2º Fica denominado “**PROFESSORA ROSELINA APARECIDA COSTA MEIRA DE OLIVEIRA**”, o **PRÉDIO II** situado no interior da EMEF Alberto Fernandes de Araújo, localizada na Alameda 19 de Maio, s/nº, Centro, neste Município.

Art. 3º O Executivo providenciará o devido emplacamento através de seu setor competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 30 de maio de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município